

PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/01

Da autoria do Nobre Vereador Erwin Edson Aparecido da Mota, que pretende autorização desta Casa Legislativa para alterar os artigos 5º e 6º da Lei nº 225/78;

Encontra-se o mesmo formalmente regular de conformidade com o Artigo 7º da Lei Orgânica do Município.

Neste sentido, somos favorável a sua aprovação.

Quanto ao mérito, deixamos a cargo do Douto Plenário a sua apreciação.

É o nosso parecer.

São Sebastião, 29 de novembro de 2001.

Marco Antonio de Souza
“Marquinho Souza”
RELATOR ESPECIAL DESIGNADO PELA PRESIDÊNCIA